



## SÚMULA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR

DATA	4 e 5 de junho de 2020	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Guivaldo D'Alexandria Batista (BA)	Coordenador
	Nikson Dias de Oliveira (RR)	Coordenador-adjunto
	Carlos Fernando S. L. Andrade (RJ)	Membro
	José Gerardo da Fonseca Soares (PI)	Membro
	Matozalém Sousa Santana (TO)	Membro
	Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE)	Membro
ASSESSORIA	Cristiane Souto	

**Leitura e aprovação da súmula da 93ª Reunião ordinária e súmula da 18ª Reunião extraordinária**

**Encaminhamento** Súmulas lidas e aprovadas. Encaminhar para publicação.

**Comunicações**

**Responsável** Coordenador Guivaldo e assessoria

**Comunicado**

**Inclusão de pauta**

**Responsável** Conselheiro Matozalém

**Comunicado** O conselheiro Matozalém solicitou que fosse elaborada uma deliberação para ser apresentada ao Plenário sobre os termos e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 77/2020.

Informou que essa portaria trata da suspensão do registro profissional daqueles migrados do CREA que nunca acessaram o SICCAU e não emitiram nenhum documento com o objetivo de atualizar o banco de dados dos profissionais.

Sugeri que fosse debatido na CED, pois a suspensão de registro é considerada pelo Lei 12.378/2010 como uma sanção ética-disciplinar, embora também utilizada para casos de profissionais em débito de anuidades passadas.

**ORDEM DO DIA**

**1** **Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso:**

**Fonte** CED-CAU/BR

**Relator** Conselheiros da CED-CAU/BR

**Encaminhamento** 1. Acordaram que não seriam mais distribuídos novos processos ético-disciplinares do CAU/SC e nem deliberados aqueles já distribuídos e pendentes de deliberação pela CED-CAU/BR, que possuam a mesma denúncia de reserva técnica para diversos profissionais com o mesmo fato gerador, até que fosse elaborada uma minuta de resolução (para ser apresentado ao Plenário) que proponha um rito de procedimento para casos idênticos (quando a CED/UF instaura de ofício e utiliza-se da



	<p>provocação à Fiscalização do CAU/UF para elaborar relatório que instrua inicialmente o processo que depois é arquivado e encaminhado à CED para verificação de faltas éticas) e ainda um entendimento comum no caso desses processos do CAU/SC como uma súmula com efeito vinculante para tratar todos esses processos de uma só vez de forma definitiva.</p> <p>2. Foi distribuído o seguinte processo ético-disciplinar para apreciação em grau de recurso:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processo n. 484318/2017, (CAU/RS), com prescrição em <b>16/07/2023</b> ao conselheiro Nikson Dias;</li></ul>
--	---

<b>2</b>	<b>Análise dos processos ético-disciplinares em grau de recurso.</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	<b>2.1 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 462036/2017 (CAU/GO)</b> Prescrição: 06/03/2022 Relator: Roberto Salomão. Adiado para próxima reunião.
	<b>2.2 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 487556/2017 (CAU/SC)</b> Prescrição: 05/12/2022 Relator: Matozalém Santana. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 032/2020 - CED-CAU/BR.</b>
	<b>2.3 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 600132/2017 (CAU/MS)</b> Prescrição: 06/03/2022 Relator: Roberto Salomão. Adiado para próxima reunião.
	<b>2.4 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 516454/2017 (CAU/SP)</b> Prescrição: 18/04/2023 Relator: Nikson Dias. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 028/2020 - CED-CAU/BR.</b>
	<b>2.5 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 412933/2016 (CAU/RS)</b> Prescrição: 16/09/2021 Relator: Nikson Dias. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 029/2020 - CED-CAU/BR.</b>
	<b>2.6 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 415605/2016 (CAU/SP)</b> Prescrição: 06/06/2022 Relator: Carlos Fernando Andrade. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 030/2020 - CED-CAU/BR.</b>



	<p><b>2.7 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 405785/2016 (CAU/RS)</b> Prescrição: 06/10/2021 Relator: José Gerardo da F. Soares. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 033/2020 - CED-CAU/BR.</b></p> <p><b>2.8 Relatório e voto processo ético-disciplinar n. 431895/2016 (CAU/RS)</b> Prescrição: 07/11/2021 Relator: Nikson Dias. Após análise e discussão do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator, a Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 031/2020 - CED-CAU/BR.</b></p>
<b>3</b>	<b>Matérias distribuídas para relatoria aos conselheiros da CED-CAU/BR por meio da Deliberação n. 35/2018 CED-CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	<p><b>3.1 Revisão da Resolução nº 143/2017.</b> Relatores: Roberto Salomão do Amaral e Melo, Carlos Fernando Andrade e Matozalém Santana.</p> <p>Decidiram marcar a 4ª reunião técnica a realizar-se no dia 12 de junho de 2020, por videoconferência, das 14h às 18h com a presença do Dr. Eduardo Paes.</p>
<b>4</b>	<b>Análise e definições sobre os recursos não utilizados em reuniões e eventos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	Foi informado que os recursos não utilizados serão levantados e analisados pela CPFI e serão encaminhados ao Comitê de Crise para os devidos encaminhamentos e logo repassado às comissões para as adequações necessárias em seus planos de ação e orçamento de 2020 devido a pandemia.
<b>5</b>	<b>EXTRA PAUTA – Elaboração de deliberação sobre a legitimidade da Portaria Normativa nº 77 de 08 de maio de 2020.</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	A Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 034/2020 - CED-CAU/BR</b> sugerir ao Plenário do CAU/BR que aprecie o conteúdo da Portaria Normativa CAU/BR nº 77, de 8 de maio de 2020, que determinou a abertura de processos de suspensão de registro profissional aos CAU/UF para fins de saneamento dos respectivos bancos de dados no SICCAU, e sobre tal conteúdo delibere.
<b>6</b>	<b>EXTRA PAUTA – Elaboração de deliberação sobre a análise de conveniência da manutenção do contrato de parceria para a construção conjunta de sedes firmado entre o CAU/BR e o IAB/DF</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/BR
<b>Relator</b>	Conselheiros da CED-CAU/BR
<b>Encaminhamento</b>	A Comissão o aprovou por unanimidade por meio da <b>Deliberação n. 035/2020 - CED-CAU/BR</b> sugerir ao Plenário do CAU/BR a análise de conveniência da



manutenção do CONTRATO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE SEDES firmado entre o CAU/BR e o IAB-DF, frente aos impactos atuais e futuros decorrentes da pandemia de Covid-19;

Brasília, 9 de julho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF (somente CAU/BR)	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
RR	Coordenador-adjunto	Nikson Dias de Oliveira				justificada
PE	Membro	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Membro	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Membro	Carlos Fernando S. L. Andrade	X			
TO	Membro	Matozalém Sousa Santana				justificada

**Histórico da votação:****95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR****Data:** 9/6/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 94ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (06)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Cristiane Souto**Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Guivaldo D'Alexandria Baptista

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJXW-B076-VDR3-ITOB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 14/07/2020 15:42:04